

LEI MUNICIPAL Nº. 728/2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UMA ATENDENTE DE CRECHE MUNICIPAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial uma Atendente de Creche, com regime de trabalho de 40 horas semanais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

ART. 2º - A contratação autorizada no artigo anterior esta prevista no artigo 195 e seguintes da Lei Municipal nº 644/2005.

ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da SMECD.

ART. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 29 de agosto de 2007.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL